



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
**CÂMPUS AVARÉ**

**PORTARIA AVR IFSP N.º 0016, DE 09 DE MARÇO DE 2022**

O **DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, resolve:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a PORTARIA AVR IFSP Nº 0124, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, instituída pela PORTARIA Nº AVR.0043/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017, que designa o **COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE BIODISSISTEMAS** do Câmpus Avaré do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º DISPENSAR, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO
EMERSON APARECIDO FERREIRA FLORIANO	DOCENTE	TITULAR

Art. 3º RECOMPOR o referido colegiado conforme segue:

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO	MANDATO
VANDA DOS SANTOS SILVA	PRESIDENTE / COORDENADORA	PRESIDENTE	ENQUANTO COORDENADORA DE CURSO
FÁBIO HENRIQUE CINCOTTO	DOCENTE	TITULAR	PORTARIA AVR IFSP Nº 0124, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
MARIA CRISTINA MARQUES	DOCENTE	TITULAR	PORTARIA Nº AVR.0114/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
RICHARD FELIPE PEREIRA OLIVEIRA	DISCENTE	TITULAR	PORTARIA AVR IFSP Nº 0124, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
HUANY DE OLIVEIRA RIBEIRO	DISCENTE	SUPLENTE	PORTARIA AVR IFSP Nº 0124, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
MARCELO DIAS MARTINEZ	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	TITULAR	PORTARIA AVR IFSP Nº 0124, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Art. 4º Os representantes docentes, técnicos em assuntos educacionais ou pedagogo e seus respectivos suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, com direito à recondução.

Art. 5º Os representantes discentes e seus suplentes terão mandato de 1 (um) ano, sem direito à recondução.

Art. 6º Os membros do Colegiado de Curso farão jus à carga horária de até 1 (uma) hora de atividades semanais e o presidente / membro fará jus à carga horária de até 2 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado eletronicamente*

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 09/03/2022 12:44:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308244

Código de Autenticação: 62660c080f

